



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.793 DE 31 DE JANEIRO DE 2006

“Dispõe sobre a alteração de códigos orçamentários do exercício de 2006”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, autorizada alterar a codificação de classificação das despesas com respeito a sub-função, categoria econômica e respectiva distribuição dos valores das dotações estabelecidas nas unidades orçamentárias de conformidade com o Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de Janeiro de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Tatuí

Rogério Antonio Gonçalves
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Marco Antonio Loureiro
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/01/2006
Neiva de Barros Oliveira
(Ofício nº 027/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).